

Cerca de 27 milhões em auxílios a...

(Conclusão da 1.ª pag.)
auxílios do Fundo de Assistência ao Menor, que ora se destina à Capital".

Salientou a orientação dada ao setor da criança pelo Secretário da Justiça, prof. Queiroz Filho, e o trabalho do sr. Mario Altenfelder, diretor do Serviço Social de Menores, e do sr. Aldo de Assis Dias, Juiz de Menores, agradecendo ainda as homenagens que recebia na oportunidade.

Ao formular seu agradecimento às crianças do Serviço de Abrigo e Triagem, lembrou o Governador que nos primeiros dias de seu Governo visitara as instalações do SAT, onde pôde constatar a extensão e profundidade do problema do menor, e o esforço extraordinário que seria necessário empreender para que, pouco a pouco, se pudesse proporcionar assistência mais ampla e mais humana aos nossos menores. "Hoje — observou — eu os vejo transfigurados, inteiramente modificados, atestando com a sua própria presença o progresso que esse setor apresentou".

Concluiu o prof. Carvalho Pinto sua oração reafirmando a solidariedade do poder público aos particulares para que, dia a dia, se construa a consciência unificada e comum do povo paulista, das suas responsabilidades na preservação do nosso patrimônio humano, para que se alcancem os dias felizes que desejamos para nossos filhos e para as gerações futuras".

OUTROS ORADORES

O prof. Queiroz Filho, Secretário da Justiça, assinalou em seu discurso o fato de que o Governo jamais olvidou a proteção da criança, como o atestam os empreendimentos do Plano de Ação, visando a proporcionar mais e melhor assistência à infância. Concluiu sua oração afirmando que "através da Campanha da Criança, o prof. Carvalho Pinto mais se identifica com a alma e a dedicação do povo bandeirante".

Também falou o sr. Mario Altenfelder para apresentar as crianças do Serviço de Abrigo e Triagem, que prestaram ao Governador do Estado significativa homenagem cantando uma toada.

Os "guardinhas" da Casa do Pequeno Trabalhador, juntamente com sua diretoria, d. Maria Tereza Guilherme, declamaram poema do prof. Francisco Gomes sobre o Plano de Ação, prestando assim sua homenagem ao Governador.

Em nome das entidades beneficiadas falaram o Padre Olavo Pizzoli, das Obras Assistenciais de Vila Madalena, que salientou a importância das contribuições então entregues pelo Governo do Estado e enalteceu as figuras do diretor do Serviço Social de Menores e de d. Perola Byington, e o sr. Nelson Soares de Oliveira, presidente da Sociedade Amigos da Favela de Vila Prudente, que destacou o auxílio prestado pelo Governo aos favelados durante as últimas enchentes da Capital.

AUTORIDADES PRESENTES

Além dos oradores citados, encontravam-se presentes os srs. português Gouvêa, chefe da Casa Civil do Governador; deputados Aloisio Nunes Ferreira, Benedito Matarazzo e Francisco Franco; Aldo de Assis Dias, juiz da Vara Privativa de Menores; Nelson Wholers da Silveira, diretor do Serviço Social do Estado; d. Zuleika Sucupira Kenworthy e Egle de Mello, todos membros do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Menor; desembargador Alvaro Clemente de Oliveira e Arivaldo Andrade de Oliveira, Juiz de Menores, ambos de Salvador; d. Perola Byington, Rui Pinho, chefe do gabinete do Secretário da Justiça e Nereu Cesar de Moraes, secretário particular do Chefe do Executivo, além de representantes das entidades beneficiadas.

Serviço de Cooperação com os Municípios

O sr. Edmar Bragança Trindade, que durante sete anos, como auxiliar de gabinete, exerceu funções na Secretaria da Fazenda, no atendimento dos Prefeitos municipais, a convite do Governador Carvalho Pinto, está agora, exercendo atividade junto ao Serviço de Cooperação com os Municípios.

REIVINDICAÇÃO DA SANTA CASA DE SANTOS

O Governador Carvalho Pinto recebeu ontem, em audiência, membros da diretoria da Santa Casa de Santos, composta dos srs. Luiz La Scala, deputado Athié Jorge Courry, Ricardo Pinto de Oliveira, Murilo Veiga de Oliveira, Marino Leite, e Sadi Neto. Acompanhava a comitiva o sr. José Goes, Chefe do Executivo Municipal de Santos.

Os visitantes expuseram ao Governador a situação atual da Santa Casa, reivindicando o aumento da verba de auxílio de leito-dia, pois o estabelecimento serve à população de todo o litoral de São Paulo.

O Chefe do Executivo remeteu o memorial que lhe foi entregue ao Conselho Estadual de Assistência Hospitalar, com o prazo de 10 dias para devolução.

TERRENO PARA A ESCOLA DE POLÍCIA

O Governador Carvalho Pinto assinou decreto, autorizando a Secretaria da Fazenda a desapropriar uma área de terreno medindo 28.850 metros quadrados, no bairro do Butantã, nesta Capital, necessária à construção da Escola de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública.

Homenagem ao Governador

O Governador Carvalho Pinto foi, ontem, homenageado pelas professoras especializadas no ensino de cegos, cuja lei foi promulgada há pouco tempo, estabilizando o ingresso nessa carreira.

Falou no ato a profa. Dorina Gouvêa Nowill, após a entrega de um ramalhete de flores pela menina cega Sandra Aparecida Moreira, dizendo da importância das providências tomadas pela administração estadual no que diz respeito ao ensino dos cegos e amblíopes, providências essas que foram ressaltadas em recente congresso realizado na Guatemala.

Em três meses

19.535 carteiras fornecidas a estabelecimentos escolares**Danificação de móveis e luta contra o desperdício**

Por intermédio da Divisão de Material, a Secretaria da Educação, somente no primeiro trimestre do ano em curso, forneceu a estabelecimentos de ensino primário, secundário e normal, 19.535 carteiras, o que representa o equipamento de 517 salas. Como estas, na maioria, funcionam em dois períodos, foram atendidas cerca de 900 classes, num total de 35.000 alunos.

A informação consta de relatório apresentado ao titular da Pasta sobre as atividades da Divisão, de janeiro a março último. A média mensal de fornecimento de material elevou-se, no trimestre, a Cr\$ 22.541.002,80, contra Cr\$ 10.293.721,00 registrado no ano anterior, verificando-se, pois, um aumento da ordem de 120%.

DANIFICAÇÃO

O relatório põe em evidência uma vez mais, problema que de há muito preocupa as autoridades escolares, sobretudo depois que se

tornou preciso o funcionamento conjunto de grupos escolares e ginasios em um mesmo edifício: a danificação de carteiras. A duração média desses móveis é de 15 anos, índice que, de modo geral, que não se vem observando na maioria dos estabelecimentos de ensino. Considera-se que contribui para o fato a dualidade de direções em um mesmo edifício escolar, o que dificulta a repressão a depredações e a apuração de responsabilidades.

As salas de aulas supridas de carteiras pelo Estado somam atualmente 20.305, ocupadas em um, dois e até três períodos. O suprimento de móveis dessa espécie elevou-se, de 1.º de setembro de 1956 até agora, a 268.610, dos quais 35% foram destinados a reposição ou troca.

LUTA CONTRA O DESPERDÍCIO

Os números exprimem a necessidade de conter o desperdício nesse setor. Considera a Secretaria da Educação que se faz necessária, ao lado das medidas tomadas em seu âmbito, a cooperação dos pais de alunos, num esforço comum para assegurar melhor aproveitamento das verbas destinadas à educação popular. Trata-se — acrescentam as autoridades escolares — de poupar bens públicos e de reduzir despesa que afinal recai sobre a própria população.

As mesmas considerações inspiram uma recomendação da Secretaria da Educação às autoridades escolares, no sentido de que nos estabelecimentos de ensino primário, secundário e profissional, por meio de palestras e preleções sejam salientados aos corpos discentes os inconvenientes e os prejuízos da depredação de material escolar, de modo a obter a cooperação dos alunos na conservação de um patrimônio público.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 38.350, DE 18 DE ABRIL DE 1961

PLANO DE AÇÃO. — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Fernandópolis, necessário à construção de um Posto de Mecanização do Departamento de Engenharia e Mecânica da Secretaria da Agricultura.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situado no distrito, município e comarca de Fernandópolis, que consta pertencer a Augusto Cavalin, necessário à construção de um Posto de Mecanização do Departamento de Engenharia e Mecânica da Secretaria da Agricultura e compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "iniciando no marco de madeira de lei, cravado junto a cerca de arame farpado, com postes de concreto armado, entre o café e a orla do mato, segue com o rumo de 44°00'NE, na distância de 279,15 metros dentro do referido mato, até um marco de madeira de lei; deste marco, segue com o rumo de 76°00'SE, na distância de 100,00 metros até um marco de madeira de lei; daí, ainda dentro do mato, continua com o rumo de 14°00'SW e distância de 279,15 metros até a cerca de arame farpado acima referida, onde se encontra outro marco de madeira; deste marco, seguindo pela cerca de arame farpado, na distância de 100,00 metros, vai ao ponto de partida", medidas essas constantes da planta anexa ao processo SA. 486.520-61.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de abril de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.351, DE 18 DE ABRIL DE 1961

PLANO DE AÇÃO. — Dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados no 13.º subdistrito — Butantã — município e comarca da Capital, necessários à construção da Escola de Polícia da Secretaria da Segurança Pública.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, duas áreas de terreno com o total de 28.850,00 m² (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), situadas no 13.º subdistrito — Butantã — município e comarca da Capital, que contam pertencer a Cia. City, necessárias à construção da Escola de Polícia da Secretaria da Segurança Pública, a saber:

a) uma área com 25.350,00 m² (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "começa no ponto I, situado junto a faixa da linha de transmissão da Light, na margem

do rio Pirajussara e na divisa da área "b"; partindo desse ponto, segue pela margem da faixa da linha de transmissão com o rumo de SW 12.º 10' e distância de 213,00 metros, até o ponto II, situado na margem da faixa da linha de transmissão, em terrenos da exproprianda; desse ponto deflete à direita e segue com o rumo de NW 63.º 27' e distância de 205,00 metros, até o ponto III, situado a margem direita do rio Pirajussara; daí, deflete novamente à direita e segue rio abaixo com o rumo de NE 7.º 27' e distância de 57,50 metros, até o ponto IV, situado junto ao antigo leito do rio Pirajussara; daí, segue pelo antigo leito do rio Pirajussara em linhas sinuosas, dividindo com próprio estadual, até o ponto I, início da presente descrição;

b) uma área com 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "começa no ponto I, situado junto a linha de transmissão da Light na margem do rio Pirajussara, onde começaram as divisas da área "a"; partindo desse ponto, segue pelo antigo leito do rio Pirajussara, em linhas sinuosas, dividindo com próprio estadual, até o ponto II, situado junto a faixa de transmissão da Light, a 40,00 metros do alinhamento da Avenida de penetração na Cidade Universitária; desse ponto, segue pela margem da faixa de transmissão com o rumo de SW 12.º 10' e distância de 61,00 metros, até o ponto I, início da presente descrição", medidas essas constantes do processo DJ. 20.768-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As desapropriações de que trata o artigo anterior são declaradas de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 294.490.1.1.1 — da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de abril de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.352, DE 18 DE ABRIL DE 1961

PLANO DE AÇÃO. — Transfere da administração da Secretaria da Saúde e Assistência Social para a da Secretaria da Segurança Pública, um imóvel situado no 13.º subdistrito — Butantã — município e comarca da Capital, necessário à construção da Escola de Polícia.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração da Secretaria da Saúde e Assistência Social — Instituto Butantã — para a da Secretaria da Segurança Pública, um imóvel com a área de 27.270,00 m² (vinte e sete mil, duzentos e setenta metros quadrados), situado no 13.º subdistrito — Butantã — município e comarca da Capital, necessário à construção da Escola de Polícia, com as seguintes medidas e confrontações: "125,00 metros de frente para Avenida de penetração da Cidade Universitária; de um lado, acompanha o leito atual do rio Pirajussara na distância de 287,00 metros, confrontando com próprio estadual; de outro lado e nos fundos, divide com propriedade da Cia. City, pelo leito antigo do rio Pirajussara, em linha sinuosa, até encontrar a faixa da linha de transmissão da Light; daí, segue pela margem da referida faixa, na distância de 40,00 metros, até o alinhamento da Avenida de penetração da Ci-